



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N°. 48 /2014.

Ao Expediente	1º. C. Curia
Em	27 FEVEREIRO 2014
Presidente	

SOMENTE CONSULTA

Tenho a honra de reinterar à indicação nº 524/2013 ao Exmo.
Sr Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciada, em caráter de urgência no município
uma secretaria de assuntos religiosos.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária, porque com os eventos ocorridos
no município é de extrema importância criar uma secretaria
exclusivamente para tratar dos assuntos relacionamentos aos
cristãos de diversas denominações e religiões existentes do nosso
município.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014.

APROVADO	
Em	27 FEVEREIRO 2014

SOMENTE CONSULTA

Eduardo Ferreira Jordão

(Edu Jordão)

Vereador- Vice-presidente